

AUTO DE ARRECADAÇÃO e AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

Aos 30 dias do mês de julho de 2025, por força do decreto de falência expedido pelo Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, autos nº 5007321-95.2023.8.24.0019, de MASSA FALIDA DE ALCEU NUNES TRANSPORTES LTDA ME, a administradora judicial Medeiros, Costa Beber Administração Judicial, no exercício do dever previsto no art. 22, inciso III, alínea "f", da Lei n. 11.101/2005, procedeu à lavratura do auto de arrecadação e avaliação dos bens abaixo listados:

 DESCRIÇÃO DO BEM	 AVALIAÇÃO
Veículo 01 VOLVO/FH 460 6X2T (Nacional), ano/modelo 2012/2012, placa MLI0G00. Registra-se que o veículo está sendo arrecadado documentalmente por integrar o patrimônio da massa falida, conforme informações constantes dos autos e registros disponíveis. Contudo, até o presente momento, o veículo não foi localizado fisicamente, inexistindo notícia acerca de sua atual guarda, posse ou paradeiro.	R\$ 237.253,00
Direitos 02 Direitos creditórios sobre as parcelas 06 a 48, da venda do veículo IVECO/STRALIS 600, placa RDY7J00 à Sra. FAMELA DALLA RIVA.	R\$ 215.000,00
TOTAL R\$ 452.253,00	



Medeiros, Costa Beber
Administração Judicial

